

Resolução nº 139

Braulio Ribas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, atendendo o que lhe foi requerido e aprovado pela Casa;

Resolve:

Artigo 1º Fica concedido licença ao vereador quot-
Bernardo Fuck Junior, pelo espaço de tempo
de 30 dias.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

S. J. em 6-11-53

J. J. F. F. F.
1º Secretário

Braulio Ribas da Cruz
Presidente Ricardo da Cruz
2º Secretário